

Regulamento das Áreas de Vivência		Data de Implantação: 01/02/2024
Elaborado por: Supervisor Processos	Aprovado por: Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional	Data da revisão: 01/02/2024

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este regulamento visa estabelecer as normas para a utilização das áreas de convivência, com o objetivo promovendo um ambiente harmonioso, seguro e respeitoso para todos os integrantes da comunidade acadêmica.

Art. 2º. A área de convivência é destinada ao uso de discentes, docentes, colaboradores e visitantes, para atividades de interação social, estudo e descanso, respeitando as normas de segurança e acessibilidade.

Art. 3º. O uso da área de convivência deve ser orientado pelos princípios de respeito mútuo, conservação do espaço e cumprimento das normas institucionais.

CAPÍTULO II NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Art. 4º. É permitido na área de convivência:

- I. Realizar atividades de estudo individual ou em grupo, desde que não perturbem os demais usuários;
- II. Promover encontros sociais e culturais previamente autorizados pela instituição;
- III. Utilizar os equipamentos e mobiliários disponíveis de forma adequada e responsável.

Art. 5º. É proibido na área de convivência:

- I. Produzir ruídos excessivos que prejudiquem o bem-estar dos demais usuários;
- II. Consumo de bebidas alcoólicas, substâncias ilícitas ou práticas que infrinjam as normas institucionais;
- III. Danificar equipamentos, mobiliário ou qualquer bem pertencente à instituição;
- IV. Realizar atividades comerciais sem autorização prévia;

IV. Deixar lixo ou resíduos fora dos recipientes apropriados.

Art. 6º O UniFagoc não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pelos objetos pessoais esquecidos e perdidos nos ares da convivência desta instituição

Art. 7º O horário de funcionamento da área de convivência será definido pela instituição e amplamente divulgado.

CAPÍTULO III DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 8º. São direitos dos usuários da área de convivência:

- I. Utilizar o espaço de forma livre, desde que respeitadas as normas deste regulamento;
- II. Ter acesso a um ambiente limpo, organizado e seguro;
- III. Solicitar apoio da instituição em casos de necessidade ou emergências.

Art. 9º. São deveres dos usuários da área de convivência:

- I. Respeitar os demais usuários e colaboradores da instituição;
- II. Zelar pela conservação do espaço e dos equipamentos disponíveis;
- III. Cumprir as normas de segurança e higiene estabelecidas;
- IV. Comunicar à instituição qualquer irregularidade ou necessidade de manutenção observada.

CAPÍTULO IV PENALIDADES

Art. 10. O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento poderá resultar em penalidades, que incluem:

- I. Advertência verbal ou escrita;
- II. Suspensão temporária do direito de uso da área de convivência;
- III. Reparação de danos causados ao patrimônio da instituição;
- IV. Outras medidas disciplinares previstas no regimento interno

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este regulamento deve ser revisado periodicamente para garantir sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica e às normas vigentes do MEC.

Art. 12. Casos omissos ou não previstos neste regulamento serão avaliados pela administração da instituição, respeitando as diretrizes do MEC.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgado a todos os usuários da área de convivência.